



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 226/09

Protocolo: 25.679
Data: 14.04.09 Hora: 21:12
Ofício: _____
Aprovado na 9ª SO, realizada
em 14.04.09 5/ adendo

Presidente

Assunto: Iniciação e Divulgação do Programa Cidade Legal
Ref: GV – ADW

Bertioga, 14 de abril de 2009.

Excelentíssimo Sr. Presidente
Nobres Vereadores

Alfonso Dari Weiland, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

O Programa de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal, criado pelo Decreto nº 52.052 de 13 de Agosto de 2007, tem por finalidade apoiar a regularização de parcelamentos do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em áreas urbanas ou de expansão urbana, assim definidas por legislação municipal.

O programa Cidade Legal busca sacramentar o resgate ao direito à moradia digna, inserido legalmente no ordenamento urbano, com a melhoria da qualidade habitacional. A regularização dos parcelamentos do solo, de núcleos habitacionais e a reurbanização de assentamentos precários e favelas representa uma vitória dos segmentos envolvidos na obtenção e concretização de uma sociedade mais justa, resgatando o direito à segurança de uma moradia legalizada, de um endereço oficial, de uma cidade mais democrática e eficiente.

mf.
Toninho Rodrigues
Vereador

Renatinho
Vereador PT
Pastor Clayton Fernandes
Vereador

Marcelo Heleno Vilare.
Vice - Presidente

Taciano Goulart Cerqueira Leiu
Vereador

Jurandy J. P. das Neves
VEREADOR
BERTIOGA



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

O desenvolvimento de ações de cooperação técnica descritas no convênio, onde cada um dentro de sua competência contribuirá para o objetivo comum, ou seja, a obtenção da regularização dos núcleos habitacionais irregulares existente no município.

Pelo exposto, indico ao Exmo. Sr. Prefeito, José Mauro Dedemo Orlandini, que junto com a Secretaria de Habitação que providencie o mais rápido possível à iniciação do Programa Cidade Legal para regularização das moradias irregulares do município e que promova ampla divulgação, nos meios de comunicação existente no município, para que a população interessada tenha conhecimento e possa tomar providencias quanto à regularização de suas áreas.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Toninho Rodrigues
Vereador

Pastor Cláudio Fernandes
Vereador

Marcelo Heleno Vilares:
Vice - Presidente

Alfonso Dari Weiland
(Alemão)
Vereador

Jurandyr J. T. das Neves
★ VEREADOR
BERTIOGA

Renatinho
Vereador PT ★

Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vereador